
SEÇÃO I

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 2214, de 01/03/2024, cujo extrato foi publicado no DOU de 11/03/2024, seção 1, página 9, promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COMERCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CNPJ 55.338.669/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Presidente Prudente/SP, mediante a utilização da radiofrequência de 107.1 MHz, correspondente ao canal 296, até a data de 27/02/2034, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COMERCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CNPJ 55.338.669/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Presidente Prudente/SP, mediante a utilização da radiofrequência de 107.1 MHz, correspondente ao canal 296, até a data de 06/06/2030, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 2494, de 07/03/2024, cujo extrato foi publicado no DOU de 19/03/2024, seção 1, página 18, promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ATALAIA DE BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 61.784.500/0001-56, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 79.3 MHz, correspondente ao canal 157, até a data de 07/02/2034, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ATALAIA DE BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 61.784.500/0001-56, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 79.3 MHz, correspondente ao canal 157, até a data de 01/10/2032, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 263, de 14/01/2021, cujo extrato foi publicado no DOU de 07/04/2021, seção 1, página 06, promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 43.915.172/0001-06, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro, mediante a utilização da radiofrequência de 533 MHz, correspondente ao canal 24, até a data de 12/02/2023, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 43.915.172/0001-06, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro, mediante a utilização da radiofrequência de 533 MHz, correspondente ao canal 24, até a data de 16/01/2036, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 12.958, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de radiofrequência à TROPICAL COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 10.702.082/0001-70, no município de Natal/RN, até 27/02/2027, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos-SARC, por meio da utilização da frequência: 946,375 MHz.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO

Gerente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Capital Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, em Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.040541/2021-82 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 6 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Capital Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.579.308/0001-69, conforme o disposto no Decreto nº 47.955, de 23 de março de 1960, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 108, de 28 de outubro de 1999, e renovada pelo Decreto de 30 de setembro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho